

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 081/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos 2021 – Etapa Estadual SES-AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião, 259ª (ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto No. 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a Lei No. 8.080 de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Lei Complementar No. 141, de 13/01/2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e da compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT No. 08 de 24/11/2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de metas e indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS No. 01, de 28/09/2017, Arts. 94 ao 101, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS No. 750 de 29/04/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS No. 01 de 28/09/2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT No. 45, de 25/07/2019, que exclui a partir do ano de 2019, o indicador n. 20 da pactuação interfederativa, de que trata a Resolução CIT No. 08, de 24/11/2016;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 017101.008376/2021-12 - SIGED que dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos 2021 – Etapa Estadual SES-AM.

**CONSIDERANDO** que a SES-AM, por meio do DEPLAN apresentou as metas e indicadores do Estado para 2021 (Anexo I desta relatoria), em conformidade com as orientações da Resolução CIT No. 08/2016, seguindo o fluxo determinado na referida resolução. O DEPLAN informou que as metas estaduais foram propostas a partir das análises técnicas e resultados de pactuações anteriores, sendo que a proposição dessas metas também considerou o desempenho dos municípios/Regiões de Saúde;

**CONSIDERANDO** o processo de planejamento ascendente, o Departamento de Planejamento/SES-AM coordenou em abril de 2021, a realização das oficinas municipais/regionais para apresentação e discussão com os municípios quanto à avaliação dos resultados da pactuação de 2020 e as metas municipais propostas pelo estado às Secretarias Municipais de Saúde e também das metas estaduais definidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. Sendo produto das Oficinas:

1. Alinhamento quanto as propostas de metas municipais e estadual apresentadas pelo Estado para 2021
2. Fluxo e Cronograma da Pactuação
4. Inclusão de 2 indicadores de interesse local

**Indicadores para Pactuação em Nível Local – Amazonas 2021**

Indicador	Justificativa
20. Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	Apesar desse indicador ter sido excluído do rol de indicadores, conforme Resolução CIT No. 45, de 25/07/2019 a FVS-AM pretende mantê-lo em nível local, visando o monitoramento e avaliação das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Amazonas
24 E. Proporção de cura de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera.*	Considerando que a Tuberculose constitui importante problema de saúde pública no Amazonas, com altos índices de prevalência da doença nos municípios amazonenses, razão pela qual a FVS-AM utiliza o indicador para aferir o desempenho na qualidade do tratamento das pessoas acometidas pela doença


**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que a SES-AM atendeu o disposto na legislação pertinente ao processo de planejamento e pactuação tanto no que se refere a etapa municipal quanto à estadual.


**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação das metas e indicadores da pactuação interfederativa, definidas para o ano de 2021 para o estado do Amazonas, conforme anexo I.


Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

  
Marcellus José Barroso Campêlo  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 081/2021, de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

  
**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria  
de Saúde**

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060



**Anexo I**  
**Pactuação Interfederativa**

Ano da Pactuação: 2021

Status: Em apreciação pelo Conselho de Saúde

**Indicadores Pactuados**

Nº	Tipo	Indicador	Meta	Unidade de Medida
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	180.36	Taxa
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	90	Percentual
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90	Percentual
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75	Percentual
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80	Percentual
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90	Percentual
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária	52200	Número
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	400	Número
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	4	Número
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	35	Percentual
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0.42	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.19	Razão
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	70	Percentual
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	22.8	Percentual
15	U	Taxa de mortalidade infantil	12.5	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	68	Número
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80	Percentual
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	81	Percentual
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	49	Percentual
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	Percentual
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95	Percentual
<a href="https://digisusgmp.saude.gov.br">https://digisusgmp.saude.gov.br</a>				



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 081/2021 DE 26 DE ABRIL DE  
2021.**

Dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos  
2021 – Etapa Estadual SES-AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO  
AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada  
no dia 26.04.2021, e;**

**CONSIDERANDO** o Decreto No. 7.508 de 28/06/2011, que regulamenta a  
Lei No. 8.080 de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de  
Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação  
interfederativa e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Lei Complementar No. 141, de 13/01/2012,  
que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e da  
compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT No. 08 de 24/11/2016, que dispõe sobre  
o processo de pactuação interfederativa de metas e indicadores para o  
período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS No. 01, de  
28/09/2017, Arts. 94 ao 101, que estabelece as diretrizes para o processo  
de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** A Portaria GM/MS No. 750 de 29/04/2019, que altera a  
Portaria de Consolidação GM/MS No. 01 de 28/09/2017, para instituir o  
Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do  
Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT No. 45, de 25/07/2019, que exclui a  
partir do ano de 2019, o indicador n. 20 da pactuação interfederativa, de que  
trata a Resolução CIT No. 08, de 24/11/2016;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 017101.008376/2021-12 -SIGED que  
dispõe sobre Pactuação das Metas e Indicadores Interfederativos 2021 –  
Etapa Estadual SES-AM.

**CONSIDERANDO** que a SES-AM, por meio do DEPLAN apresentou as  
metas e indicadores do Estado para 2021 (Anexo I desta relatoria), em  
conformidade com as orientações da Resolução CIT No. 08/2016, segundo  
o fluxo determinado na referida resolução. O DEPLAN informou que as  
metas estaduais foram propostas a partir das análises técnicas e resultados  
de pactuações anteriores, sendo que a proposição dessas metas também  
considerou o desempenho dos municípios/Regiões de Saúde;

**CONSIDERANDO** o processo de planejamento ascendente, o  
Departamento de Planejamento/SES-AM coordenou em abril de 2021, a  
realização das oficinas municipais/regionais para apresentação e discussão  
com os municípios quanto à avaliação dos resultados da pactuação de 2020  
e as metas municipais propostas pelo estado às Secretarias Municipais de  
Saúde e também das metas estaduais definidas pela Secretaria de Estado  
de Saúde do Amazonas. Sendo produto das Oficinas:

1. Alinhamento quanto as propostas de metas municipais e  
estadual apresentadas pelo Estado para 2021
2. Fluxo e Cronograma da Pactuação
4. Inclusão de 2 indicadores de interesse local

**Indicadores para Pactuação em Nível Local – Amazonas 2021**

Indicador	Justificativa
20. Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	Apesar desse indicador ter sido excluído do rol de indicadores, conforme Resolução CIT No. 45, de 25/07/2019 a FVS-AM pretende mantê-lo em nível local, visando o monitoramento e avaliação das ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Amazonas
24 E. Proporção de cura de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera.*	Considerando que a Tuberculose constitui importante problema de saúde pública no Amazonas, com altos índices de prevalência da doença nos municípios amazonenses, razão pela qual a FVS-AM utiliza o indicador para aferir o desempenho na qualidade do tratamento das pessoas acometidas pela doença

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo  
Lopes, tendo em vista que a SES-AM atendeu o disposto na legislação  
pertinente ao processo de planejamento e pactuação tanto no que se refere  
a etapa municipal quanto à estadual.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação das metas e indicadores da pactuação  
interfederativa, definidas para o ano de 2021 para o estado do Amazonas,  
conforme anexo I.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus,  
26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de  
comum acordo com a presente Resolução.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de  
comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na  
Resolução CIB/AM Nº 081/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos  
do Decreto de 01.09.2020.



**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenadora CIB/AM



**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM



**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde



**Anexo I**  
**Pactuação Interfederativa**  
**Ano da Pactuação: 2021**  
**Status: Em apreciação pelo Conselho de Saúde**  
**Indicadores Pactuados**

Nº	Tipo	Indicador	Meta	Unidade de Medida
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	180.36	Taxa
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	90	Percentual
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90	Percentual
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Triplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75	Percentual
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80	Percentual
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90	Percentual
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária	52200	Número
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	400	Número
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	4	Número
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	35	Percentual
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0.42	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.19	Razão
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	70	Percentual
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	22.8	Percentual
15	U	Taxa de mortalidade infantil	12.5	Taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	68	Número
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80	Percentual
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	81	Percentual
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	49	Percentual
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	Percentual
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95	Percentual
<a href="https://digitisusgmp.saude.gov.br">https://digitisusgmp.saude.gov.br</a>				